



REGISTRO GERAL DE IMOVEIS
GUARATUBA - PARANA

TITULAR: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

LIVRO 2: REGISTRO GERAL - MATRICULA: 30.159 - FICHA: 1 - RUBRICA

IMÓVEL:- APARTAMENTO nº 43 (quarenta e três) localizado no **4º ANDAR ou 6º Pavimento** do **EDIFÍCIO DIOGO** do **TIPO III**, situado em Caiobá, no Município de Matinhos, desta comarca, situado à Rua Paranaguá nº 75, possuindo a área construída privativa de **77,46000M²**, área construída de uso comum de **19,67000M²**, área de garagem 01 (uma vaga) de **25,13400 M²**, área descoberta de **12,23000M²**, área total de **134,49400M²**, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de **0,0329590** e quota do terreno de **34,04669M²** do terreno onde acha-se construído o Edifício, constituído sobre o lote de terreno nº 5-A, resultante da unificação dos lotes nº 05, e 06, da Quadra nº 18, da planta Cidade Balneária Caiubá, situado entre as localidades de Matinhos e Caiobá, no Município de Matinhos, desta comarca, com a área total de 1.033,00 M², medindo: 28,00 metros de frente para a Rua Paranaguá; por 34,00 metros do lado esquerdo, de quem da referida rua olha o imóvel, onde confronta com o lote nº 04; 30,00 metros do lado direito, onde confronta com a Travessa Matinhos, com a qual faz esquina; na linha de fundos, confronta com os lotes nº 09 e 10, onde mede 15,00 metros; logo em seguida vira à direita, numa linha de 4,00 metros, onde confronta com o lote nº 07 e novamente vira à esquerda, confrontando com o mesmo lote, numa extensão de 22,00 metros.-.....

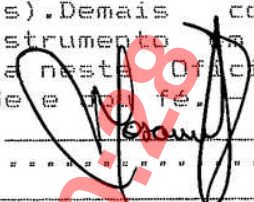
PROPRIETARIA:- D.P.LESSNAU- CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CGC nº 78.344.249/0001-01, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Nilo Cairo nº 232, conjunto 402, em Curitiba-Pr.-.....

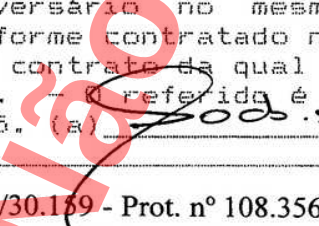
REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº **15.225** deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. - Guaratuba, 23 de maio de 1994.
(a) Osamu Oficial. -.....

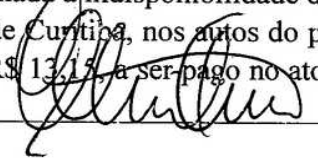
R-1/30.159 - Prot. nº 34.016 de 18/05/94:- Conforme Instrumento Particular de Compra e Venda, com força de Escritura Pública, firmado em 18 de Abril de 1.994, procede-se a este registro, para fazer constar que a proprietária, D.P.Lessnau-Construção Civil Ltda, pessoa jurídica já mencionada, **VENDEU** o imóvel constante da presente matrícula, em favor de **AFONSO CELSO RANGEL SANTOS**, CPF nº 393.107.879-53 e C.I./RG nº 1.462.807-0-PR, brasileiro, Administrador, casado sob o regime da Comunhão "Parcial" de Bens, com **Marina Luiza Belache Rangel Santos**, brasileira, psicóloga, inscrita no CPF nº 393.249.669-87 e portadora da C.I./RG nº 3.016.372-9-PR, residentes à Rua Angelo Sampaio nº 967-Apto.202, em Curitiba-Pr, de CR\$-97.111.835,00 (noventa e sete milhões, cento e onze mil, oitocentos e trinta e cinco cruzeiros reais), Condições: às do Contrato do qual, uma via fica arquivada neste Ofício. Dist. nº 1945/94. ITBI nº 0747/94. CND-INSS nº 071536 PCND nº 2677/94, expedida em 17/05/1994. Custas: 2835 VRC. O referido é verdade e dou fé. - Guaratuba, 23 de Maio de 1994. (a) Osamu Oficial.-.....HB.

R-2/30.159 - Prot. nº 34.016 de 18/05/1994:- Conforme Instrumento particular de Compra e Venda, com força de Escritura Pública, firmado em 18 de Abril de 1.994, os proprietários Srs. Afonso Celso Rangel Santos e sua mulher Marina Luiza Belache Rangel Santos, já qualificados, **DERAM** o imóvel constante da presente matrícula, em **PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA**, bem como todos os melhoramentos, construções, acessões e instalações, que se acrescerem ao imóvel constante da presente matrícula, em favor do **BANCO ITAU S/A** CGC nº 60.701.190/0001-04, agente financeiro integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com sede em São Paulo-SP à Rua Boa Vista nº 176, com escritório na cidade de Curitiba-Pr à Rua Marechal Deodoro nº 630-2º Andar, para garantia de financiamento obtido pelos **devedores**,(segue)

Sequência.-.....

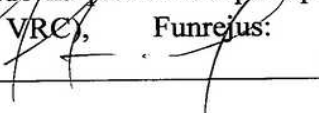
junto ao credor, no valor de CR\$- 66.926.665,00 (sessenta e seis milhões, novecentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco cruzeiros reais), que obrigam-se a pagar no prazo de 60 (sessenta) meses, em prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira prestação em 18/05/1994. Sistema de Amortização-Tabela Price (TP).O saldo devedor, será reajustado no período compreendido entre a data da assinatura do contrato, ou do último reajustamento aplicado, e a data do evento, pelo "pro rata die" do índice utilizado para atualização dos saldos dos depósitos, em Caderneta de poupança Livre (pessoa física), mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo-S.B.P.E, em igual período e com data de aniversário no mesmo dia do mês em que ocorreu a assinatura do instrumento.Taxa mensal de Juros:1,2445%. Valor total do encargo da primeira prestação CR\$-1.661.110,34 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, cento e dez cruzeiros reais e trinta e quatro centavos) Pena convencional.10% (dez) por cento sobre o valor total da dívida.Para fins do artigo nº 818 do Código Civil Brasileiro, é atribuído ao imóvel hipotecado o valor de CR\$-95.700.000,00 (Noventa e cinco milhões e setecentos mil cruzeiros reais).Demais condições e especificações: são as constantes do instrumento em princípio mencionado, do qual uma cópia fica arquivada neste Ofício.Dist. nº 1945/94.Custas: 1417 VRC. O referido é verdade e dou fé. - Guaratuba, 23 de Maio de 1994. (a)  Oficial.-.....HB.

AV-3/30.159 - Prot. nº 40.266 de 16/11/95: Conforme Aditivo Contratual para Incorporação de Prestações em Atraso ao Saldo Devedor do Financiamento e outras Avenças, firmado em 09 de novembro de 1995, com força de escritura pública, os proprietários Afonso Celso Rangel Santos e sua mulher Marina Luiza Belache Rangel Santos, já qualificados, denominados Devedores e Banco Itaú S/A, pessoa jurídica já qualificada denominado Credor, procede-se a esta averbação para aditar o contrato sob nº 501/0274600, que constitui a HIPOTECA objeto do R-2/30.159, deste Ofício, no qual (aditivo) consta o seguinte teor: ENCARGOS MENSAIS VENCIDOS: Período em atraso de 18/01/95 à 18/10/95; -Valor do encargos mensais vencidos R\$-21.225,33; -Valor dos encargos moratórios R\$-5.049,44; -Valor total dos encargos vencidos R\$-26.274,77.-VALOR DA DÍVIDA NA DATA DO ADITIVO (SALDO DEVEDOR COM OS ENCARGOS VENCIDOS INCORPORADOS): Saldo devedor R\$-74.411,67; -Encargos vencidos R\$-26.274,77; -Total R\$-100.686,44.-VALOR, NA DATA DO ADITIVO, DO ENCARGO MENSAL CONSIDERANDO A INCORPORAÇÃO DOS ENCARGOS VENCIDOS: -Prestação(amortização e juros) R\$-3.092,70; -Seguros R\$-106,13; -Total R\$-3.198,83.-DATA DE VENCIMENTO DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO APOS O PRESENTE ADITIVO: 18/11/95 e as demais em igual dia dos meses subsequentes.- As prestações serão reajustadas mensalmente, mediante aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos de caderneta de poupança livre (pessoa física) mantidos nas instituições integrantes do SBPE; com a data do aniversário no mesmo dia do mês em que recai o seu vencimento, conforme contratado no instrumento ora aditado.- Demais condições: as do contrato do qual uma via fica arquivada neste Ofício.-Custas: 150 VRC. - O referido é verdade e dou fé. - Guaratuba, 24 de Novembro de 1995. (a)  Oficial.EFC

AV.4/30.159 - Prot. nº 108.356 de 24/11/2015 - Indisponibilidade de Bens: Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201510.2113.00082678-IA-440, de 24/11/2015, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Afonso Celso Rangel Santos pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba, nos autos do processo nº 07684201300109000. Custas: R\$ 52,60 (315 VRC), Funrejus: R\$ 13,13, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. Guaratuba, 27 de Novembro de 2015. (a)  Oficial. ACSG

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE GUARATUBA - PR
OFICIAL: GABRIEL FERNANDO DO AMARAL

LIVRO: 02 - REGISTRO GERAL - MATRÍCULA: 30.159 - FICHA: 2 - RUBRICA: 

AV.5/30.159 - Prot. nº 110.167 de 12/05/2016 - **Cancelamento da Indisponibilidade de Bens:**
Conforme Protocolo de cancelamento de indisponibilidade nº 201605.1214.00137116-TA-860, de
12/05/2016, da Central de Indisponibilidades, quanto à indisponibilidade acima averbada (AV.4), fica
averbado o seu cancelamento. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro
interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula, inclusive quanto à AV.4. Custas: R\$ 57,33
(315 VRC), Funrejus: R\$ 14,33. Guaratuba, 16 de Maio de 2016.
(a)  Marcus V. do Amaral. (Substituto). ACSG

Não vale como certidão
21/11/2018 16:00:28